



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, COM AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE PROPRIEDADE RESPONSÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.719/2021, de 22 de dezembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, fará o controle referido no art. 1º mediante esterilização de machos e fêmeas de cães e gatos.

Parágrafo único. Terão preferência de esterilização os cães e gatos abandonados e os residentes nas ruas do Município, limitando-se a até 12(doze) cirurgias mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Vão mantidas todas as demais disposições da Lei agora alterada.

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.714/2025, de 08 de janeiro de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo a promover alterações na Lei Municipal nº 1.719/2021, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o controle populacional de cães e gatos no Município de Santa Tereza, com ações educativas sobre propriedade responsável, e deu outras providências.

O programa instituído se demonstrou extremamente eficaz no controle populacional proposto, gerando bem estar animal e contribuindo para a saúde pública. Todavia, mostra-se necessário ampliar o número de castrações realizadas, para se adequar ao cenário local.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal